



INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES MILITARES - IPSM

NÃO HABILITADOS

O Cel PM QOR Fabiano Villas Boas, Diretor de Saúde do IPSM, (delegação conforme disposto no art. 36, do Decreto Estadual nº 48.064, de 16/10/2020 e Portaria 941/2021- DG/IPSM de 04/02/2021), cumprindo o disposto no subitem 11.4 do Edital de Credenciamento nº 01/2021, divulga os prestadores NÃO HABILITADOS em credenciar-se no Sistema de Saúde da PMMG-CBMMG-IPSM no âmbito da região da Polícia Militar/MG. Data: 19/03/2021

6ºRPM – Lavras

Município	Interessado	Itens Pendentes Anexo II
Varginha	Oftalmosul Clínica Oftalmológica Ltda	I, IV, VII, XXI
	Bio Clínica Ltda	I, IV, VII, XVI, XVII, XXI
Lavras	Maeva Freitas	I, II, V, VII, IX, X, XI, XIII, XVII, XVIII, XX
	AMC Serviços Médicos e Nutricionais Ltda	II, V, VII, XV, XVI, XVII
Três Corações	Laboratório Ferreira Davo Ltda	I, II, XX, XXI

Nos termos estabelecidos no subitem 11.7 do Edital de Credenciamento nº 01/2021, fica concedido o prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados do primeiro dia útil subsequente a esta divulgação, para a apresentação de recurso pelos interessados em relação à avaliação da documentação entregue no ato de inscrição.

